

## ESTADO DA PARAÍBA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Casa de "Epitácio Pessoa" Gabinete do Deputado Tovar Correia Lima

## REQUERIMENTO № 25.169 /2025

**Assunto:** Requer, com fundamento no artigo 117, XIX, da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno), que seja encaminhado **APELO** ao Governador do Estado da Paraíba, Exmo. Sr. João Azevedo, bem como ao Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, para que promova a instalação de Casas de Acolhida da Mulher no município de Serra Branca/PB.

Exmo. Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado o presente requerimento de Apelo ao Governador do Estado da Paraíba, Exmo. Sr. João Azevedo, bem como ao Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, para que promova a instalação de Casas de Acolhida da Mulher no município de Serra Branca/PB.

Requeiro, ainda, que seja dado conhecimento do presente requerimento à Prefeitura do município e à Câmara de Vereadores.

JUSTIFICATIVA EM ANEXO

TOVAR CORREIA LIMA Deputado Estadual

Praça João Pessoa, s/n - Centro - João Pessoa - PB CEP 58013-900 Fone Gabinete: (83) 3214-4535 - Fax: (83) 3214-4536

Email: tovar.correia@al.pb.leg.br



## ESTADO DA PARAÍBA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Casa de "Epitácio Pessoa"

Gabinete do Deputado Tovar Correia Lima

**JUSTIFICATIVA PARA O PLEITO** 

Senhores e Senhoras Deputados,

O presente requerimento tem como objetivo solicitar a instalação de Casas de

Acolhida da Mulher no município de Serra Branca, localizado no estado da Paraíba, tendo

em vista a necessidade urgente de garantir proteção, amparo e suporte às mulheres em

situação de violência, vulnerabilidade social ou abandono.

A criação de Casas de Acolhida representa uma política pública fundamental para o

enfrentamento à violência doméstica e familiar, assegurando não apenas a integridade física

das vítimas, mas também a reconstrução de suas trajetórias por meio de apoio psicológico,

jurídico e social. Essas unidades funcionam como locais seguros e temporários, onde as

mulheres e, quando necessário, seus filhos, podem permanecer acolhidas até que seja

possível a retomada de suas vidas com segurança e dignidade.

Certo da compreensão dos pares no tocante a necessidade da aprovação do

presente requerimento, aguardo a deliberação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de Setembro de 2025.

TOVAR CORREIA LIMA

Deputado Estadual